



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4362/2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouro Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

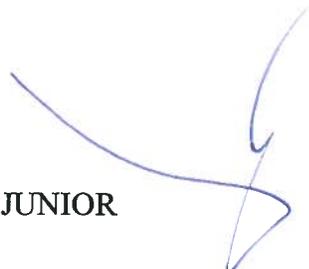
Art. 1º Ficam denominados logradouro abaixo relacionados, localizados no Bairro Cabiúnas, loteamento Cabiúnas - 2º Prolongamento.

- I - Rua C 1 - Rua Valdemir Lessa;
- II - Rua B 1 - Rua Iltamir Abreu;
- III - Rua A - Rua Prefeito Otávio Carneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Junho de 2017.

ALÚÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO



Publicação	<i>Diário da Justiça</i>
Edição N.º	<i>4149</i>
Data	<i>17/06/17</i> pag. <i>126</i>
	<i>Aluízio Junior - 27.405</i>
	SER. 1008